



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus São Sebastião

EDITAL Nº08/2017

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DISCENTES DOS COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA- IFB/CAMPUS SÃO SEBASTIÃO

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Coordenação Geral de Ensino do *Campus São Sebastião*, torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento das vagas de representação discente do curso de Pedagogia e convoca os discentes para as eleições, em conformidade com o disposto na Resolução nº 06-2015/CS – IFB:

1. DA ELEIÇÃO

- 1.1 A Comissão Eleitoral, presidida pela Coordenadora Geral de Ensino, está definida pela Portaria nº 1.073, de 8 de maio de 2017.
- 1.2 Os candidatos terão 7 (sete) dias para realizar a campanha eleitoral.
- 1.3 A representação discente será escolhida pelos alunos. Todos os discentes regularmente matriculados no curso têm direito de votar e de serem votados para representantes discentes dos respectivos cursos em que se encontram matriculados.
- 1.4 O voto deverá ser direto e secreto.
- 1.5 Levando em consideração que os colegiados de curso devem ser compostos por setenta por cento de docentes (atuantes no curso) e trinta por cento de representantes discentes mais o coordenador pedagógico, o número de representantes discentes que comporão o colegiado de cada curso (NDI) será proporcional ao número de representantes docentes do colegiado (NDO) e será calculado pela fórmula: “ $3/7 \times NDO - 1$ ” (três sétimos de número de representantes docentes menos um), considerando-se apenas o número inteiro resultante da aplicação da fórmula.

QUADRO DE VAGAS		
Curso	Número de titulares	Número de suplentes
Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia	04	04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus São Sebastião

1.6 Os discentes mais votados serão os titulares, seguidos, em número igual, dos suplentes.

2. DO MANDATO

2.1 A representação discente terá mandato de 02 anos, sendo permitida a recondução por apenas um mandato consecutivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas mediante formulário preenchido (Anexo I) e entregue no Protocolo do *Campus* São Sebastião.

3.2 O período de inscrições é de **09 a 15/05/2017**, apenas nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

4. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

4.1 A relação de candidatos inscritos será afixada no Mural da CGEN no dia **17/05/2017**.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1 O período de campanha eleitoral será de **18/05/2017**, às 8h, até **24/05/2017**, às 20h.

5.2 É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.

5.3 Qualquer dano ao patrimônio do IFB decorrente da exposição de peças publicitárias, ou de qualquer outro ato de campanha, será comunicado ao candidato, que arcará com os custos da reparação.

5.4 Não será permitido o uso de instrumentos acústicos ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas.

5.5 É vedada a interrupção das aulas, ou o acesso aos ambientes que estejam naquele momento sendo usados para atividades de aula, para efetuar atividades relativas à campanha eleitoral.

5.6 É vedada a realização de quaisquer atividades de campanha no ambiente de biblioteca, visando evitar ruídos que prejudiquem a atividade de estudo dos frequentadores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus São Sebastião

5.7 Os candidatos deverão solicitar, previamente, o uso de salas e outros espaços do IFB, quando da realização de eventos de campanha eleitoral, ao Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão, ao Encarregado de Setor ou à Direção Geral do Campus.

5.8 As salas de aula e outros espaços, após sua utilização, deverão ser limpos e organizados pelo candidato.

5.9 O candidato não se utilizará das vantagens de qualquer cargo durante a campanha eleitoral.

5.10 Fica proibida a prática de “boca de urna”, sendo terminantemente vedado aos candidatos, sob pena de impugnação da candidatura.

5.11 Não serão permitidas propagandas que:

- a) desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;
- b) sejam escritas diretamente na parede, carteiras, teto, pisos e vias internas do campus;
- c) utilizem recursos financeiros e materiais do IFB.

6. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

6.1 A eleição ocorrerá no dia **25/05/2017**, na Sala de Reuniões do CSSB, das **08h às 14h**.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 A apuração dos votos e divulgação dos resultados da eleição será no dia **26/05/2016**.

8. DA POSSE

8.1 O Diretor-Geral do *Campus* publicar portaria interna divulgando os nomes dos representantes discentes eleitos para o colegiado do curso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da apuração da eleição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus São Sebastião

9. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Inscrições	Protocolo do CSSB	09 a 15/05/2017
Divulgação das inscrições homologadas	Mural da CGEN	17/05/2017
Campanha Eleitoral	Campus São Sebastião	18/05 a 24/05/2017
Eleição	Sala de Reuniões	25/05/2017
Divulgação dos Resultados	Mural da CGEN	26/05/2017

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail institucional a todos os servidores do Campus São Sebastião e afixado nos murais apropriados.

10.2 Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos pela comissão do processo eleitoral, em caráter definitivo e irrecurável, consultadas as normas próprias do IFB e a legislação pertinente.

Brasília – DF, 09 de maio de 2017.

Original assinado

RAQUEL SENA MENDES
Coordenadora Geral de Ensino
Portaria nº 351, de 24 de fevereiro de 2017
DOU de 01/03/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus São Sebastião

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A REPRESENTANTE DISCENTE PARA O
COLEGIADO DE CURSO**

Campus São Sebastião
Nome do candidato: _____ Curso: _____ Turma: _____
() Declaro conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral.
Brasília – DF, ____ de _____ de 2017
_____ Assinatura

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Nome: _____
Data: ____/____/2017 Hora: ____:____

Responsável pelo recebimento